



## **EDITAL N° 50/2025–PROGRAD**

### **CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O CARGO EFETIVO DE PROFESSOR DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR**

#### **LOCAIS DE REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA E ORIENTAÇÕES GERAIS**

A COMISSÃO GERAL DE CONCURSO torna público os locais de realização da prova escrita e as orientações gerais do Concurso Público de Provas e Títulos para o Cargo efetivo de Professor da Carreira de Magistério Superior, nos termos abaixo

1. A prova escrita será realizada simultaneamente por todos os candidatos, no dia **08 de fevereiro de 2026**, das 8 às 12 horas (horário oficial do Acre).
  - 1.1. A prova escrita será realizada no **Campus Sede da Universidade Federal do Acre, situado à BR-364, km 04, Bairro Distrito Industrial, Rio Branco – Acre, nos blocos Djalma Batista (Anexos I e II) e Bloco 22, no Estacionamento “E”, para as áreas do Anexo II do Edital de abertura, conforme detalhamento constante no Anexo I deste edital.**
  - 1.2. A prova escrita será realizada no **Campus Floresta da Universidade Federal do Acre, situado Estrada do Canela Fina, km 12 - Gleba Formoso, Cruzeiro do Sul - AC, no bloco A, para as áreas do Anexo III do Edital de abertura, conforme detalhamento constante no Anexo I deste edital.**
2. A autorização de utilização de equipamento para a realização da prova escrita, consta no Anexo II deste edital.
3. Caso o(a) candidato(a) leve água para o seu próprio consumo, a embalagem deverá ser obrigatoriamente transparente.
4. O(A) candidato(a) que tiver a necessidade de se alimentar durante as provas deverá levar o alimento obrigatoriamente em embalagem transparente.
5. O(A) candidato(a) que necessitar se alimentar, utilizar o bebedouro ou ir ao banheiro durante a aplicação da prova deverá solicitar ao fiscal de sala e aguardar a disponibilização de um fiscal de corredor para acompanhá-lo(a).
6. O(A) candidato(a) deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário fixado para o início, munido de documento de identidade original, de acordo com o item 17.7 do Edital nº 50/2025–PROGRAD.
7. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de



exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (modelo com foto).

7.1. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidão de nascimento, CPF, título eleitoral, carteira de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

7.2. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de solicitação do documento

**7.3. Para a identificação da prova escrita serão aceitos apenas documentos de identificação físicos (impressos), visto a impossibilidade de utilização de equipamentos eletrônicos durante a realização da prova.**

7.4. Caso o(a) candidato(a) esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido há, no máximo, 90 (noventa) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio.

8. O(A) candidato(a) somente terá acesso à sala de realização da prova escrita até às 8 horas (horário oficial do Acre).

9. Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoas estranhas ao concurso no local de aplicação da prova.

10. O(a) candidato(a) deverá permanecer obrigatoriamente na sala de realização da prova escrita por no mínimo 1 (uma) hora após o seu início, sob pena de sua eliminação do certame.

11. Não serão permitidas consultas e a utilização de qualquer equipamento eletrônico, durante a realização da prova escrita, exceto os indicados pelas bancas e autorizados pela Comissão Geral de Concurso, conforme Anexo II desta publicação.

12. Será eliminado(a) do concurso o(a) candidato(a) que, durante a realização da prova escrita, for surpreendido(a) portando, em local diverso do indicado pelos fiscais, equipamento eletrônico e/ou material de uso não autorizado, ainda que desligado.

13. Será eliminado(a) o(a) candidato(a) cujo equipamento eletrônico e/ou material de uso não autorizado que estiver em local indicado emitir qualquer tipo de ruído, alerta ou vibração.

14. A prova escrita será feita pelo(a) próprio(a) candidato(a), à mão, em letra legível, com caneta esferográfica de cor azul ou preta, fabricada em material transparente.

15. No decorrer da aplicação, o fiscal de sala identificará, individualmente, a prova escrita com o código do (a) candidato (a).



- 
- 15.1. O(A) candidato(a) não poderá assinar, rubricar ou utilizar qualquer meio de identificação diferente do permitido neste Edital, sob pena de eliminação.
  - 15.2. Ao término da prova, o(a) candidato(a) receberá o seu código de identificação individual e intransferível, cujo compartilhamento é expressamente vedado, sob pena de eliminação.
  16. Os (As) candidatos(as) deverão observar as normas contidas no Edital nº 50/2025-PROGRAD e seus adendos, bem com as instruções contidas na prova escrita.
  17. A prova escrita constitui o único documento válido para a correção das provas.
  18. O(A) candidato(a) deverá assinar a lista de presença, sendo o(a) responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial o seu nome, o número de inscrição e o número de seu documento de identidade.
  19. As anotações que estiverem em desconformidade com este Edital ou com as instruções da prova escrita serão consideradas indevidas, e não serão consideradas para efeito de correção.
  20. Em hipótese alguma haverá substituição da prova escrita por erro do candidato.
  21. O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou de qualquer modo danificar a sua prova escrita, sob pena de impossibilitar a leitura por parte dos membros da banca examinadora.
  22. Serão de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da sua prova escrita.
  23. Após entregar sua prova escrita, o(a) candidato(a) não poderá retornar ao local de aplicação.
  24. Os(As) 03 (três) últimos(as) candidatos(as) deverão permanecer na sala de prova, e somente poderão sair juntos(as) do recinto, após acompanhar o lacre dos envelopes e apor em ata suas respectivas assinaturas.

Rio Branco-AC, 03 de fevereiro de 2026.

**COMISSÃO GERAL DE CONCURSO**